*Anais do Congresso Brasileiro de Iniciação Científica*
(https://periodicos.unisanta.br/COB)

ISSN 2317-1316

# O JORNALISMO COMO INSTRUMENTO DE FISCALIZAÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS: O CASO DO ESTADO LIVRE DO CONGO

# JOURNALISM AS AN INSTRUMENT OF MONITORING AND DEFENSE OF HUMAN RIGTHS: THE CASE OF THE CONGO FREE STATE

Valentina Athayde Moreira, Marcelo Henrique Gazolli Veronez

Universidade Santa Cecília, Faculdade de Comunicação Social, Curso de Jornalismo
E-mail para contato: eyvalii42@gmail.com

*RESUMO – O presente trabalho analisa a função social do jornalismo na divulgação de informações de interesse público e na defesa dos direitos humanos, relacionando sua atuação aos princípios do Estado Democrático de Direito. Para isso, foi realizado um estudo qualitativo, de natureza exploratória, baseado em revisão bibliográfica, pesquisa documental e estudo de caso sobre o Estado Livre do Congo. A pesquisa analisou a exploração econômica e as violações cometidas durante a administração de Leopoldo II, além da atuação de jornalistas e missionários na divulgação das denúncias. Os resultados demonstram a importância do jornalismo na exposição de violações, na preservação da memória histórica e na defesa dos direitos humanos.*

**Palavras-chave:** Jornalismo; Estado Democrático de Direito; Direitos Humanos; Estado Livre do Congo; Partilha da África.

*ABSTRACT – The present work analyzes the social function of journalism in the dissemination of information of public interest and in the defense of human rights, relating its performance to the principles of the Democratic Rule of Law. For this, a qualitative study was carried out, of an exploratory nature, based on a bibliographic review, documentary research and case study on the Congo Free State. The research analyzed the economic exploitation and violations committed during the administration of Leopold II, as well as the role of journalists and missionaries in the dissemination of complaints. The results demonstrate the importance of journalism in exposing violations, preserving historical memory and defending human rights.*

**Keywords:** Journalism; Democratic Rule of Law; Human Rights; Congo Free State; Sharing of Africa.

ISSN 2317-1316

# 1. INTRODUÇÃO

O jornalismo desempenha uma função social essencial ao promover a divulgação de informações e acontecimentos de interesse público. Por meio da apuração rigorosa dos fatos e do compromisso com a veracidade das informações, a atividade jornalística atua como mediadora entre os acontecimentos e a sociedade. Nesse processo, cabe ao jornalista selecionar, organizar, contextualizar e interpretar os fatos, atribuindo-lhes significado no espaço público. Sob essa perspectiva, o jornalismo constitui um importante elemento da construção social da realidade, uma vez que interfere na maneira como os acontecimentos são apresentados, compreendidos e incorporados pela sociedade. Conforme afirmam Berger e Luckmann (1985, p. 11), "a realidade é socialmente construída", demonstrando que o conhecimento sobre os fatos resulta de processos sociais nos quais a comunicação e a produção de informações desempenham papel fundamental.

A relevância social do jornalismo está diretamente relacionada aos fundamentos do Estado Democrático de Direito, compreendido como um modelo de organização estatal baseado na garantia dos direitos fundamentais, na supremacia da Constituição, na separação dos poderes e na participação da sociedade nos processos políticos. Nesse contexto, direitos como a liberdade de expressão, o direito à informação e a liberdade de imprensa constituem elementos indispensáveis para a manutenção da democracia, da cidadania e do controle social sobre a atuação do Estado. Essa relação entre direitos humanos, participação social e acesso ao espaço público também está presente nas reflexões de Hannah Arendt sobre a condição humana e a garantia de direitos:

> A privação fundamental dos direitos humanos manifesta-se primeiro e sobretudo na privação de um lugar no mundo que torne a opinião significativa e a ação eficaz. (ARENDT, 1989, p. 330)

A reflexão de Arendt mostra que a garantia dos direitos humanos não está ligada apenas à proteção dos indivíduos, mas também à possibilidade de participar da vida pública, expressar opiniões e exercer a cidadania. A partir disso, o jornalismo possui um papel importante na sociedade democrática, pois permite o acesso a informações de interesse público e contribui para que diferentes acontecimentos e violações de direitos sejam conhecidos, debatidos e questionados. Dessa forma, o trabalho do jornalista não envolve apenas a liberdade de informar, mas também a responsabilidade pelas informações produzidas e divulgadas ao público. A

ISSN 2317-1316

relação entre liberdade e responsabilidade continua presente nas discussões sobre o exercício da profissão. Em agosto de 2026, o ministro Alexandre de Moraes defendeu a rediscussão da obrigatoriedade do diploma de Jornalismo para o exercício profissional, destacando a importância de relacionar a liberdade de imprensa à responsabilidade profissional. Segundo Moraes, "a liberdade de imprensa é garantida pela Constituição com o binômio liberdade com responsabilidade" (MORAES, 2026).

A atuação do jornalista também está relacionada ao interesse público, uma vez que a circulação de informações e a independência profissional são importantes para o funcionamento do Estado Democrático de Direito. A liberdade de imprensa permite investigar, apurar e divulgar acontecimentos relevantes, contribuindo para a transparência das ações do Estado, para a fiscalização das instituições públicas e para a responsabilização diante de possíveis violações de direitos. Além disso, ao selecionar, contextualizar e divulgar conteúdos, o jornalismo contribui para a formação da opinião pública, para a preservação da memória histórica e para a garantia dos direitos fundamentais.

A importância da circulação de informações para a garantia dos direitos humanos também é reconhecida internacionalmente. A Declaração Universal dos Direitos Humanos estabelece que:

> Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948, art. 19).

Dessa forma, a informação apresenta-se como instrumento essencial para a participação social e para o reconhecimento de situações marcadas por violações de direitos fundamentais. Nesse contexto, o jornalismo contribui para tornar acontecimentos conhecidos, registrar experiências coletivas e preservar a memória histórica.

Essa relação entre informação, jornalismo e direitos humanos pode ser observada de forma concreta a partir do Estado Livre do Congo, utilizado neste trabalho como estudo de caso. O território, administrado pelo rei Leopoldo II da Bélgica entre 1885 e 1908, foi marcado por um intenso processo de exploração econômica, principalmente pela extração de borracha e marfim, acompanhado por práticas de violência e repressão contra os congoleses.

ISSN 2317-1316

Diante desse cenário, os registros produzidos por jornalistas, missionários e outros observadores tiveram papel importante na divulgação das condições vividas no território. Esses relatos contribuíram para questionar a narrativa humanitária apresentada pelo governo de Leopoldo II e para tornar conhecidas, internacionalmente, as práticas de exploração e violência. A partir desses registros, foi possível ampliar o conhecimento sobre o que ocorria no Congo e gerar questionamentos sobre as práticas adotadas pelo governo colonial. Assim, o estudo do Estado Livre do Congo permite compreender, na prática, a função social do jornalismo na denúncia de violações, na construção da memória histórica e na defesa dos direitos humanos.

## 2. MATERIAIS E MÉTODOS

A presente pesquisa caracteriza-se como qualitativa, de natureza exploratória, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica, pesquisa documental e estudo de caso. A escolha dessa abordagem fundamenta-se na necessidade de compreender a função social do jornalismo na divulgação de acontecimentos históricos e sua relação com a defesa dos direitos humanos.

A revisão bibliográfica foi realizada a partir da consulta de livros, artigos científicos, documentos oficiais e outras publicações relacionadas ao jornalismo, à construção social da realidade, ao Estado Democrático de Direito, à liberdade de imprensa e aos direitos humanos. Também foram analisadas obras históricas que abordam o Estado Livre do Congo, a administração de Leopoldo II da Bélgica e os registros produzidos por jornalistas, missionários e demais observadores do período.

O estudo de caso teve como foco o Estado Livre do Congo, buscando analisar o contexto histórico da exploração colonial, as violações de direitos humanos praticadas durante a administração belga e o papel da imprensa na divulgação desses acontecimentos. A análise dos dados foi realizada por meio da interpretação e comparação das informações presentes nas fontes consultadas, estabelecendo relações entre os fundamentos teóricos do jornalismo e o caso estudado. Dessa forma, pretende-se demonstrar como a circulação de informações contribuiu para a denúncia das violações ocorridas no Congo e para a preservação da memória histórica.

ISSN 2317-1316

# 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

## a. A formação do Estado Livre do Congo e os interesses coloniais europeus

O Estado Livre do Congo surgiu no contexto do imperialismo europeu do século XIX, período marcado pela expansão colonial das potências europeias sobre o continente africano. Em busca de matérias-primas e novos mercados, as nações europeias intensificaram a ocupação de territórios africanos, processo consolidado pela Conferência de Berlim (1884–1885), que definiu os critérios para a partilha da África.

Antes da Conferência de Berlim, o rei Leopoldo II da Bélgica já buscava estabelecer uma colônia na África. Em 1876, promoveu a Conferência Internacional de Geografia, em Bruxelas, da qual resultou a criação da Associação Internacional Africana, apresentada como uma organização de caráter científico e humanitário. Entretanto, a iniciativa tinha como objetivo legitimar os interesses expansionistas de Leopoldo II sobre a região do Congo.

Para consolidar sua presença no território, Leopoldo II contratou o explorador britânico Henry Morton Stanley, que, entre 1879 e 1884, percorreu a região do Rio Congo, mapeando o território e firmando tratados com lideranças africanas. Esses acordos foram posteriormente utilizados como justificativa para o reconhecimento da soberania do monarca durante a Conferência de Berlim.

Como resultado das decisões tomadas na conferência, em 1885 o Congo foi reconhecido como propriedade pessoal de Leopoldo II, dando origem ao Estado Livre do Congo. Embora a ocupação fosse justificada por um discurso de civilização e desenvolvimento, o território passou a ser administrado como um domínio privado, voltado principalmente à exploração de seus recursos naturais e aos interesses econômicos do rei belga.

## b. A exploração econômica e as violações de direitos humanos do Estado Livre do Congo

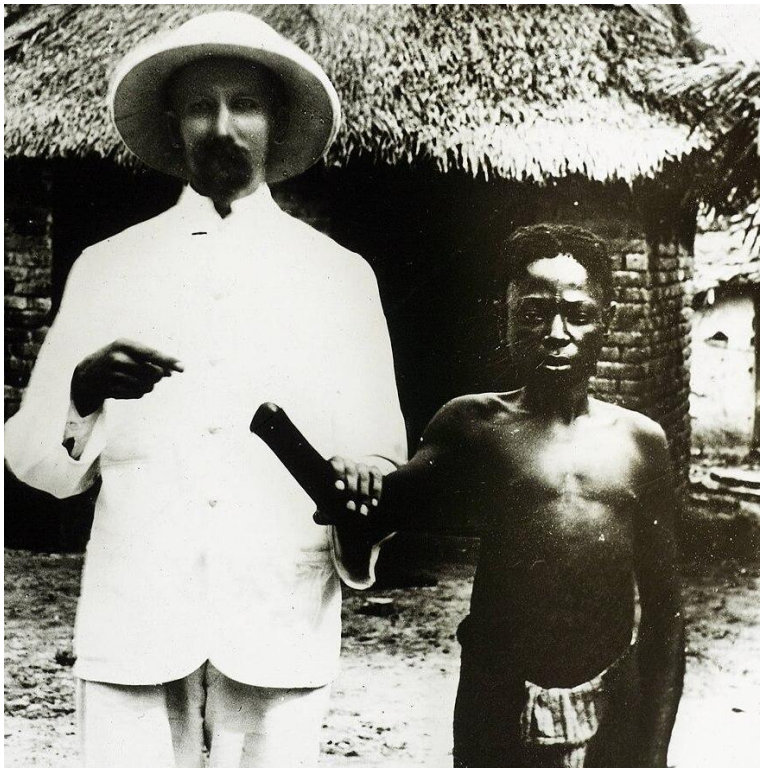
Após a criação do Estado Livre do Congo, a administração de Leopoldo II passou a explorar intensamente os recursos naturais do território, principalmente o marfim e a borracha, produto que adquiriu elevado valor no mercado internacional em razão do avanço da industrialização europeia. Para garantir altos índices de produção, foi implantado um sistema de trabalho forçado que submetia a população congolesa a jornadas exaustivas e ao

ISSN 2317-1316

cumprimento de metas rigorosas. Segundo Hochschild (1999), em *O Fantasma do Rei Leopoldo*, o sistema colonial estabelecido pelo monarca belga transformou o Congo em uma estrutura de exploração econômica baseada na coerção, na violência e na submissão da população local aos interesses comerciais de Leopoldo II.

A exploração era mantida pela *Force Publique*, força militar responsável por controlar o território e reprimir qualquer resistência da população. Entre as punições aplicadas estavam castigos físicos, prisões, destruição de aldeias e mutilações, especialmente a amputação das mãos daqueles que não atingiam as cotas estabelecidas ou como forma de comprovar o uso de munição pelos soldados. Essas práticas tornaram-se um dos principais símbolos da violência empregada durante a administração de Leopoldo II.

Foto 1: Missionário segurando o braço mutilado de uma criança.



Autor: Alice Seeley Harris

As consequências desse sistema foram devastadoras para a população congolesa. Milhões de pessoas morreram em decorrência do trabalho forçado, da fome, das doenças e da violência praticada pelas forças coloniais. Durante anos, entretanto, essas violações permaneceram pouco conhecidas fora da África, sendo posteriormente reveladas por jornalistas, missionários e outros

ISSN 2317-1316

observadores que denunciaram internacionalmente as condições impostas à população do Congo.

## c. O papel dos jornalistas e missionários na denúncia internacional

Durante os primeiros anos do Estado Livre do Congo, as práticas de exploração e violência permaneceram pouco conhecidas fora do território, principalmente devido ao controle exercido pela administração colonial sobre as informações. Nesse período, jornalistas, missionários e outros observadores passaram a registrar e divulgar relatos sobre as condições enfrentadas pela população congolesa, contrariando a imagem de uma administração baseada no desenvolvimento e na civilização.

Entre os principais denunciantes esteve o jornalista britânico Edmund Dene Morel, que investigou e publicou informações sobre o sistema de exploração existente no Congo. Morel compreendeu que a denúncia das práticas coloniais dependia também da mobilização da opinião pública, defendendo que "a opinião pública e os esforços públicos na Europa deveriam ser mobilizados" (MOREL, 1902). A missionária e fotógrafa Alice Seeley Harris também teve papel importante ao registrar, por meio de fotografias, as consequências da violência colonial, incluindo as mutilações e as condições enfrentadas pela população.

Por meio da circulação desses relatos e imagens, as violações cometidas no Congo passaram a alcançar maior repercussão no cenário internacional. Dessa forma, a atuação desses jornalistas e missionários demonstra a importância da produção e divulgação de informações para tornar públicos acontecimentos que estavam sendo ocultados pelo poder colonial, contribuindo para que essas violações de direitos humanos fossem denunciadas e ganhassem visibilidade internacional.

## d. As consequências das denúncias para o Estado Livre do Congo

A divulgação das denúncias sobre as condições do Estado Livre do Congo provocou crescente repercussão internacional e aumentou a pressão sobre Leopoldo II. Relatos de jornalistas, missionários e outros observadores passaram a confrontar o discurso humanitário utilizado pelo monarca para justificar sua administração, tornando públicas as práticas de exploração e violência contra a população congolesa.

ISSN 2317-1316

Nesse contexto, a circulação dessas informações também contribuiu para a realização de investigações sobre a administração do território. As denúncias ganharam espaço na imprensa e mobilizaram organizações humanitárias, ampliando as críticas ao regime de Leopoldo II. Dessa forma, a documentação das violações permitiu que acontecimentos antes restritos ao território congolês alcançassem a opinião pública europeia e fossem discutidos politicamente.

Como consequência desse processo, a pressão internacional contribuiu para o enfraquecimento da posição de Leopoldo II. Em 1908, após aproximadamente 23 anos de administração pessoal, o Estado Livre do Congo deixou de ser propriedade do monarca e passou ao controle do Estado belga, tornando-se o Congo Belga. A mudança não significou o fim da colonização, mas representou o encerramento da administração pessoal de Leopoldo II sobre o território.

O caso demonstra que a divulgação de informações pode produzir consequências que ultrapassam o campo jornalístico. Ao expor práticas de violência e exploração, os relatos contribuíram para questionar a narrativa oficial do regime e aumentar a pressão sobre as autoridades responsáveis. Nesse sentido, a experiência do Congo evidencia a importância da imprensa e de outras formas de registro na exposição de violações e na construção da memória sobre acontecimentos históricos.

## e. Jornalismo, memória histórica e defesa dos direitos humanos

A análise do Estado Livre do Congo demonstra que o jornalismo pode exercer uma importante função social ao tornar públicos acontecimentos que permanecem ocultos ou pouco conhecidos pela sociedade. As denúncias realizadas por jornalistas, missionários e outros observadores contribuíram para ampliar o conhecimento internacional sobre as práticas de exploração e violência presentes no território.

Nesse sentido, a divulgação de relatos, documentos e fotografias não apenas contribuiu para denunciar as violações cometidas durante a administração de Leopoldo II, mas também para preservar a memória histórica desses acontecimentos. O registro e a circulação dessas informações permitiram que as práticas de violência fossem conhecidas por diferentes públicos e discutidas internacionalmente.

ISSN 2317-1316

Dessa forma, o caso do Estado Livre do Congo evidencia a relação entre a função social do jornalismo e a defesa dos direitos humanos. Ao investigar, registrar e divulgar fatos de interesse público, o jornalista contribui para a formação da opinião pública, para a fiscalização das ações de poder e para a preservação da memória coletiva. Nesse sentido, Traquina (2005, p. 22) afirma que "o jornalismo é uma atividade intelectual que exige uma grande capacidade de análise e de síntese". A atuação jornalística, portanto, não se limita à transmissão dos acontecimentos, mas envolve a seleção, a contextualização e a interpretação das informações apresentadas à sociedade. No caso do Congo, a divulgação de relatos e registros contribuiu para tornar conhecidas as violações cometidas durante a administração de Leopoldo II e para preservar a memória desses acontecimentos.

## 4. CONCLUSÃO

Com a realização desta pesquisa, foi possível compreender o papel fundamental do jornalismo na disseminação de informações de interesse público, na construção da memória histórica e na defesa dos direitos humanos. Por meio da apuração, seleção e apresentação dos fatos, a atividade jornalística possibilita que acontecimentos relevantes sejam conhecidos e interpretados pela sociedade, principalmente quando estão relacionados a situações de violência e desrespeito aos direitos fundamentais. Nesse sentido, o estudo sobre o Estado Livre do Congo evidenciou essa função em um período marcado pela exploração econômica, pelo trabalho forçado e pela violência contra a população congolesa. Os registros produzidos por jornalistas, missionários e outros observadores foram essenciais para expor as condições existentes no território e ampliar a repercussão internacional das denúncias relacionadas à administração de Leopoldo II. A disseminação desses relatos também intensificou a pressão sobre o monarca, que, em 1908, deixou de controlar o território como propriedade pessoal, dando lugar ao Congo Belga. Embora essa mudança não tenha representado o fim da colonização, o caso demonstra como o acesso a informações pode questionar discursos oficiais, revelar práticas de violência e influenciar transformações políticas. Dessa maneira, a pesquisa reforça que a função social do jornalismo ultrapassa a transmissão de acontecimentos, abrangendo também a preservação da memória histórica, a conscientização coletiva e a defesa dos direitos humanos.

ISSN 2317-1316

## 5. DECLARAÇÃO DE USO DE IA

Durante a elaboração deste trabalho, utilizou-se a ferramenta ChatGPT (OpenAI) como recurso de apoio à organização e revisão do conteúdo. O conteúdo gerado foi revisado, editado e validado pelos autores, que assumem total responsabilidade pelo texto final.

## 6. REFERÊNCIAS

BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. *A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento*. Petrópolis: Vozes, 1985.

CARDOSO, Adriana. A função social do jornalismo: servir, fiscalizar e transformar. *Adriana Cardoso*, 28 jan. 2023. Disponível em: https://adrianacardoso.me/blog/funcao-social-do-jornalismo/. Acesso em: 26 julho. 2026.

HOCHSCHILD, Adam. *O fantasma do Rei Leopoldo: uma história de cobiça, terror e heroísmo na África Colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

INFOESCOLA. *Estado Livre do Congo*. [S. l.]: InfoEscola, [s. d.]. Disponível em: https://www.infoescola.com/africa/estado-livre-do-congo/. Acesso em: 01 ago. 2026.

LIVERPOOL MUSEUMS. *Exposição brutal: Congo*. Liverpool: Internacional Slavery Museum, [s. d.]. Disponível em: https://www.liverpoolmuseums.org.uk/whatson/international-slavery-museum/exhibition/brutal-exposure-congo. Acesso em: 11 ago. 2026.

MILANI, Martinho Camargo. *Estado Livre do Congo: Imperialismo, a Roedura Geopolítica (1885-1908)* 2011. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8137/tde-26042013-095008/publico/2011_MartinhoCamargoMilani_VCorr.pdf. Acesso em: 01 ago. 2026.

MORAES, Alexandre de. "A liberdade de imprensa é garantida pela Constituição com o binômio liberdade com responsabilidade". 2026. Disponível em: https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/depois-de-avancar-sobre-fonte-moraes-defende-regulamentar-jornalismo-e-obrigatoriedade-do-diploma/ Acesso em: 07 set. 2026.

MOREL, E. D. *O Estado de Escravidão do Congo: Um Protesto Contra a Nova Escravidão Africana; e um Apelo ao Público da Grã-Bretanha, dos Estados Unidos e do Continente da Europa*. Liverpool: John Richardson & Sons, 1903. Disponível em:

ISSN 2317-1316

https://babel.hathitrust.org/cgi/pt?id=hvd.32044102831070&seq=1. Acesso em 14 de set 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Paris: Organização das Nações Unidas, 1948. Disponível em: https://www.un.org/pt/about-us/universal-declaration-of-human-rights. Acesso em: 06 ago. 2026.

SHELLEY. Foto 1: Missionário segurando o braço mutilado de uma criança, 1905.

TRAQUINA, Nelson. *Teorias do jornalismo: porque as notícias são como são*. Florianópolis: Insular, 2005.

THE BRUSSELS TIMES. *Os homens que expuseram os horrores do Congo de Leopoldo*. Bruxelas: The Brussels Times, 2 jun. 2025. Disponível em: https://www.brusselstimes.com/1602653/the-men-who-exposed-the-horrors-of-leopolds-congo. Acesso em: 11 ago. 2026.